

MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 061 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Decreta Ponto Facultativo, no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal da cidade de Muqui/ES, PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021, levando em consideração o FERIADO NACIONAL DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2021 (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL).

Artigo 2° - Excluem-se da medida prevista no artigo 1° órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muqui/ES, 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Municipio de Muqui Es, 191081

Secretaria Municipal de Administração

e Finanças Claudiomar Barbosa Secretário Municipal de

Hélio Carlos Ribeiro Cândido

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Secretário Municipal de Administração e Finanças Administração e Finanças Portaria Nº 007 de 04/01/2021

Rua Satyro França nº 95 - Centro - CEP 29.480-000 - Muqui/ES Fone/Fax: (28) 3554-1456